

PC&RTT- 193



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Dominicano da Costa e Silva

[The rest of the form is blank with horizontal ruling lines.]

DISTRIBUIÇÃO

*Atto of nº 4332,
de 18/10.40*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

4.332
18-10-44.

Em 18 de outubro de 1944.

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, incluse vos enviamos o processo PCERTT - 193/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. DOMINICANO DA COSTA E SILVA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 193-Reqüerente- DOMINICANO DA COSTA E SILVA: A Comissão julgou legalmente desmembra dos do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos em que o requerente é interessado, situados no 1º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, um medindo 100 palmos de frente por 620 palmos de fundos a rua Barbosa; outro medindo 4 braças de frente por uma rua projetada, por 50 braças de extensão, mais ou menos, nos fundos da dita rua; outro medindo 550 palmos de frente pela estrada Inhamarena, por 91 palmos de fundos e finalmente outro com a área de meio alqueire, adquirido de JOAQUIM FERREIRA NETO, visto ficarem compreendidos na sesmaria de FRANCISCO PERES LISBOA. Remeta-se o processo ao S.P.U. para os devidos fins.

Apresentado em notas de hoje.
Fls. 9-10-1944.
 (a) - F. V. S.
 (a) - P. F. J.
 (a) - H. D.

RELATÓRIO

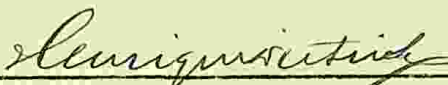
1. **REQUERENTE:** DOMINICANO DA COSTA E SILVA, em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. **IMOVEIS:** Predio sem numero e terreno com 100 palmos de frente por 620 palmos de fundos, aproximadamente, na rua Barbosa; terreno com 550 palmos de frente pela estrada Inhamarema, por 91 palmos de fundos; terreno com 4 braças de frente por uma rua projetada por 50 braças de extensão, mais ou menos, nos fundos da rua Barbosa e terreno com a área de meio alqueire, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. **SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL:** Legalmente desmembrados do patrimonio nacional, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT - 591/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-lei.
4. **TÍTULOS EXIBIDOS:**
 - a) - Primeiro traslado da escritura (fls. 2) lavrada em 23/3/1926, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis local (fls. 5v e 6), pela qual o requerente adquiriu, de Leovaldo Moreira dos Santos e sua mulher, o imovel sem numero da rua Barbosa, cujo terreno tem cem palmos de frente por seiscentos e vinte palmos, mais ou menos, de fundos;
 - b) - Escritura, (fls. 8) lavrada em 30/9/1915, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, pela qual o requerente adquiriu, de D. Maria do Carmo Ferreira, um terreno com 550 palmos de frente pela estrada Inhamarema, por 91 palmos de fundos;

- 2 -

- c) - Primeiro traslado da escritura (fls. 16) lavrada em 27/3/1919, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, pela qual o requerente adquiriu, de D. Benadita da Silva e seu marido Manoel Henrique da Silva, um terreno com 4 braças de frente por uma rua prôjetada por 50 braças de extensão, mais ou menos, situado nos fundos da rua Barbosa;
- d) - Primeiro traslado da escritura (fls. 12) lavrada em 29/12/1898, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Inoveis local (fls. 13v e 14), pela qual o requerente adquiriu, de Joaquim Ferreira Neto, um terreno com a área de meio alqueire, situado no Distrito da cidade de Barra do Pirai.

5. O processo pode ser enviado ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio, 7 de Outubro de 1944.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -